



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Hs. 94
Ass. P



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através do Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, consoante autorização do Sr. Antonio Milton da Silva Mourão, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa classificada em 2º lugar do Pregão Presencial Nº 023/2019 para Aquisição de Peças para manutenção preventiva e corretiva na Frota de Veículos, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:


XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que no caso em questão a 1ª primeira colocada teve seus contratos rescindidos e a 2ª colocada aceitou as mesmas condições da 1ª colocada.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, no valor de R\$ 742.006,70 (Setecentos e quarenta e dois mil e seis reais e setenta centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto - MA, 18 de Dezembro de 2019


Domingos de Sousa Leal Filho
Comissão de Licitação
Presidente